

PROCESSO IFPR N° 23411.002374/2017-80  
CONTRATO N° 01/2017 – TELÊMACO BORBA  
ADITIVO N° 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2017 – TELÊMACO BORBA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, E PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O CAMPUS TELÊMACO BORBA DO IFPR.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR CAMPUS TELÊMACO BORBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rodovia PR 160, Km 19,5, Telêmaco Borba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0002-04, neste ato representado por sua Diretora Geral, **KARINA MELLO BONILAURE**, portador da Cédula de Identidade nº 5.561.452-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 876.254.909-04, conforme Portaria nº 552 do Gabinete da Reitoria do IFPR, publicada no DOU de 15 de setembro de 2011, seção 2, página 17.

**CONTRATADO:** PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 14.983.004/0001-41, estabelecido a Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas, nº 562, Bairro Santa Quitéria, Curitiba, Estado do Paraná, representado por seu Procurador, Senhor **JOSÉ IVAN CHASSOT**, portador da Cédula de Identidade n.º 5.930.571-9 SSP/PR e CPF (MF) n.º 881.213.649-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **Procuração**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, com execução mediante o regime de empreitada por preço global e com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender ao *Campus* Telêmaco Borba do IFPR, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 02/2017 – IFPR**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.001587/2016-11, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto 7.892/2013, de 2014, do Decreto 3.555/2000, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, atualizada e da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a partir de 05 de maio de 2018, conforme Cláusula Segunda do contrato principal.

**1.2.** Considerando a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria, os valores contratuais poderão ser repactuados, de acordo com a legislação vigente, momento em que serão avaliados os custos não renováveis já pagos ou amortizados.



1.3. Este termo aditivo de prorrogação poderá ter sua extinção antecipada no caso de um novo contrato ser assinado antes do tempo estimado.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor estimado global deste contrato para o novo período de vigência passará de R\$ 307.545,27 (Trezentos e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos) para R\$ 51.257,54 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais, e cinquenta e quatro centavos).



**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

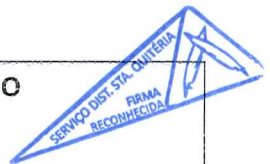
3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art.61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

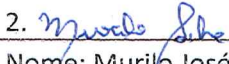
Curitiba, 04 de maio de 2018.

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
 <hr/> <p><b>KARINA MELLO BONILAURE</b> Diretora Geral INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR</p>	 <hr/> <p><b>JOSÉ IVAN CHASSOT</b> Representante Legal PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA</p>



**TESTEMUNHAS**

1.   
 Nome: Rubens Felipe Ribeiro  
 CPF: 038.617.119-07

2.  SIAPE: 2427008  
 Nome: Murilo José da Silva  
 CPF: 060.926.439-79

SERVIÇO DISTRITAL SANTA QUITÉRIA  
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305  
Sala. 13 - Fone: (41) 3342-7372  
Santa Quitéria - Curitiba - Paraná  
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: 4I3r0.HIrrT.mPKHv-5VJRO.CtIRm  
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de :  
JOSE IVAN CHASSOT. \*\*\*  
FC31HNSJ-330977-94. \*JZP\*  
Em testemunho *[assinatura]* da verdade.

Curitiba-PR, 07 de maio de 2018,  
*[assinatura]*  
DAYANE MAYARA ALVES  
ESCREVENTE  
SINAL PÚBLICO EM [WWW.CENSEC.ORG.BR](http://WWW.CENSEC.ORG.BR)

